

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045

PROCESSO CEE N°: 273/92
INTERESSADO : Ilton Roberto Mânfió
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Prática de Ensino (Estágio Supervisionado) I e II" e "Instrumentação para o Ensino da Matemática" - no IMES de Assis.

RELATOR **Consº Antonio Carbonari Netto**

PARECER CEE N° 452/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Ilton Roberto Mânfió para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Prática de Ensino (Estágio Supervisionado) I e II" e "Instrumentação para o Ensino da Matemática", no Curso de Ciências com Habilitação em Matemática.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 588/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ilton Roberto Mânfió para lecionar as disciplinas "Prática de Ensino (Estágio Supervisionado) I e II" e "Instrumentação para o Ensino da Matemática", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

São Paulo, 28 de abril de 1992.

a) Consº Antonio Carbonari Netto

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG